



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2022/PVZN - CGAB/IFRO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a SEGUNDA ALTERAÇÃO do Edital nº 3, de 10 de Fevereiro de 2022, que versa sobre a formação de cadastro reserva para concessão de Auxílio Estudantil, na modalidade de Aquisição de Equipamentos de Informática para realização das atividades escolares não presenciais devido a pandemia decorrente da Covid-19, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.234 que dispõe sobre o PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

1. Não será obrigatório a apresentação de comprovante de renda de para membros do grupo familiar com menos de 14 anos, desta forma, o Anexo I, passa a vigorar conforme descrito abaixo:

ANEXOS AO EDITAL Nº 03/2022/PROAP/PVZN - CAED/IFRO

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá enviar, de forma digitalizada, obedecendo os campos disponibilizados durante o processo de Pré-inscrição na aba documentação do SUAP, os arquivos contendo cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, de TODOS os componentes da família declarados no momento da inscrição, inclusive o (a) estudante. **As declarações devem ser assinadas pelo declarante.**

Os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF único, sendo organizados no seguinte formato na aba Documentação, durante o processo de Pré-inscrição: Estudante: Um arquivo PDF único com os documentos de Comprovação de Renda; Um arquivo PDF com o Comprovante de Residência;; Um arquivo PDF único com Documentos Complementares (Declarações solicitadas em edital e demais documentos, se for o caso); Arquivo PDF único com os documentos pessoais. Demais membros do Grupo Familiar: Arquivo PDF único com todos os documentos pessoais e arquivo PDF único com os documentos de Comprovação de Renda.

I DOCUMENTOS PESSOAIS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE/CANDIDATO

1.1 Obrigatórios

- Documento oficial com foto e CPF: RG ou CTPS física que conste o número do RG e do CPF ou CNH (para estudantes com mais de 18 anos)
- Declaração de composição e renda familiar (Anexo II)
- Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- Comprovante de residência ou Declaração de residência (Anexo IV)
- Termo de Compromisso (Anexo V) e comprovante de dados bancários.
- Comprovações de renda, conforme o Item II - Comprovante de Renda, deste anexo.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Para estudante a partir de de 14 anos) - Conheça as orientações na pasta “Materiais explicativos” disponível no link <<https://bit.ly/caedceac>>.
- Se a CTPS for física (em papel, apresentar as páginas abertas)
- Anexo IX - Declaração se possui ou não equipamento de informática

a) Página com a foto;

b) Página com os dados pessoais do trabalhador;

c) Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;

d) Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada.

- Ou a [CTPS Digital](#)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR COM IDADE A PARTIR DE 14 ANOS

- Documento oficial com foto: RG ou CTPS física que conste o número do RG e do CPF ou CNH (para pessoas com mais de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para membros do grupo familiar a partir de 14 anos): Conheça as orientações na pasta “Materiais explicativos” disponível no link <<https://bit.ly/caedceac>>.
- Se a CTPS for física (em papel, apresentar as páginas abertas)
 - a) Página com a foto;
 - b) Página com os dados pessoais do trabalhador;
 - c) Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
 - d) Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada.
- Ou a CTPS Digital;
- Comprovantes de renda conforme o Item II - Comprovante de Renda, deste anexo;

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR COM MENOS DE 14 ANOS DE IDADE

- **Certidão de Nascimento ou RG e CPF;**

[...]

2. Os demais dispositivos do Edital nº 3/2022 ficam inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528656** e o código CRC **997BA30A**.